PROJETO DE LEI Nº 017/2025

INSTITUI A FEIRA "MEU INHARÉ – A FEIRA DA GENTE" COMO EVENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ – RN, RECONHECENDO-A COMO PATRIMÔNIO CULTURAL, ECONÔMICO E TURÍSTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Cruz – RN aprova:

Art. 1º

Fica instituída, no âmbito do Município de Santa Cruz – RN, a feira Meu Inharé – A Feira da Gente, evento destinado a fomentar a economia local, valorizar a cultura, apoiar artesãos, artistas e agricultores, promovendo o turismo e o desenvolvimento econômico sustentável.

Art. 2º

A feira será realizada mensalmente, no dia 22 de cada mês, no Largo da Matriz de Santa Rita de Cássia, coincidindo com a Missa da Coroa, aproveitando o fluxo de turistas e visitantes na cidade.

Art. 3º

A Feira Meu Inharé – A Feira da Gente é reconhecida como patrimônio cultural, econômico e turístico do Município de Santa Cruz – RN, sendo parte integrante das políticas públicas de valorização da economia criativa e da cultura local.

Art. 4º

A Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico será a responsável pela realização e coordenação da Feira Meu Inharé – A Feira da Gente, garantindo sua organização, estrutura e continuidade.

Parágrafo único. A secretaria poderá contar com o apoio de outras secretarias municipais, entidades culturais e parcerias público-privadas para fortalecer a feira.

Art. 5º

São objetivos da feira:

I – Incentivar e fortalecer a economia local, dando visibilidade aos produtos e serviços de artesãos, agricultores e pequenos empreendedores;

II – Criar um espaço permanente de valorização da identidade cultural de Santa Cruz;

III – Estimular o turismo e a circulação de visitantes na cidade;

IV – Integrar diferentes setores da sociedade, promovendo cultura, lazer, saúde e bem-estar para a população;

V – Garantir a continuidade do evento como patrimônio imaterial do município.

Art. 6º

O Poder Executivo garantirá a infraestrutura necessária para a realização da feira, incluindo apoio logístico, segurança, limpeza e demais serviços essenciais para seu pleno funcionamento.

Art. 7º

A Feira Meu Inharé – A Feira da Gente terá como prioridade a participação de expositores residentes no município de Santa Cruz – RN, incentivando a geração de renda e a valorização da produção local.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá estabelecer critérios e programas de capacitação para os participantes, garantindo qualidade e diversidade na oferta de produtos e serviços.

Art. 8º

O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, organizações da sociedade civil e instituições de fomento para captação de recursos e patrocínios que garantam a continuidade e fortalecimento da feira.

Art. 9º

O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para melhor disciplinar sua execução.

Art. 10º

As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas pelo orçamento do município, por meio das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 11º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA CRUZ-RN, 29 DE ABRIL DE 2025.

ADRIELY ALIDA GUILHERME DE MACÊDO - PV

VEREADOR AUTOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir oficialmente a Feira “Meu Inharé – A Feira da Gente” como evento permanente no calendário do Município de Santa Cruz – RN, garantindo sua continuidade como um espaço de valorização da economia local, do turismo e da cultura.

A iniciativa para a criação da feira partiu de Jozy Carvalho, atual Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, em resposta a um anseio antigo dos artesãos, agricultores familiares e pequenos empreendedores da cidade, que há muitos anos reivindicavam um espaço fixo e organizado para a comercialização de seus produtos.

A Feira Meu Inharé – A Feira da Gente foi idealizada para acontecer mensalmente, no dia 22 de cada mês, no Largo da Matriz de Santa Rita de Cássia, coincidindo com a Missa da Coroa. Essa escolha estratégica visa aproveitar o fluxo de turistas e visitantes na cidade, criando uma oportunidade real de geração de renda e fortalecimento da economia criativa.

Além do impacto econômico direto, a feira tem papel essencial na valorização da identidade cultural de Santa Cruz, promovendo não apenas a venda de produtos, mas também a troca de saberes, a difusão da cultura local e o fortalecimento das tradições regionais.

Com a aprovação deste Projeto de Lei, a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico será a responsável pela realização e coordenação do evento, assegurando sua infraestrutura, organização e continuidade. Para isso, o município garantirá recursos no orçamento, podendo também firmar parcerias com a iniciativa privada e entidades de fomento.

Dessa forma, a formalização da feira como patrimônio cultural, econômico e turístico de Santa Cruz representa um avanço significativo para a cidade, consolidando uma política pública de incentivo ao empreendedorismo local, à cultura e ao turismo.

Diante da relevância do projeto e do impacto positivo que a Feira Meu Inharé – A Feira da Gente já vem demonstrando para os artesãos, agricultores e visitantes, contamos com o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação da presente proposta.

Santa Cruz – RN, 29 de Abril de 2025.

ADRIELY ALIDA GUILHERME DE MACÊDO - PV

VEREADOR AUTOR